

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 936, de 14 de agosto de 2026





Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
CONSTITUIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 391, de 06 de agosto de 2026.....	3
PUBLICAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 402, de 13 de agosto de 2026.....	4
ATUALIZAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 392, de 06 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 405, de 14 de agosto de 2026.....	5
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 399, de 11 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 400, de 11 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 401, de 12 de agosto de 2026.....	7
RETIFICAÇÃO	8
Portaria nº 397 de 10 agosto de 2026.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 395, de 07 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 403, de 13 de agosto de 2026.....	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
REMANEJAMENTO INTERNO	14
Portaria - SEI nº 25/2026, de 14 de agosto de 2026	14

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 391, de 06 de agosto de 2026

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O Superintendente do HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, 2026-2028, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Rede HU Brasil, com a finalidade de atuar nos processos de desenvolvimento de pessoas em consonância com as diretrizes institucionais.

Art. 2º Nomear, na condição de representantes eleitos para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas 2026-2028, os seguintes membros:

I - Representante dos Empregados de Nível Superior: Luciane Souza da Silva - Enfermeira - Matrícula 100**** titular;

II - Representante dos Empregados de Nível Médio - Técnico : Cargo vago

III- Representante dos Servidores RJU: Mara Regina Nascimento Barbosa dos Santos - Enfermeira - Matrícula 152**** - titular.

Art. 3º Nomear, na condição de representantes da Governança para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas 2026-2028, os seguintes membros:

I – Representante da Gerência de Atenção à Saúde: Mariana Oliveira Borges de Souza - matrícula Siape nº 234*** (titular) e Marcele de Jesus Oliveira - matrícula Siape nº 225**** (suplente);

III – Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Jorge Bugary Teles Junior – matrícula Siape nº 114**** (titular) e Gisele Graça Leite dos Santos – matrícula Siape nº 340**** (suplente);

IV – Representante da Gerência Administrativa: Hermamblique Jesus de Carvalho matrícula Siape nº 242**** (titular) e Merícia Nery da Silva, matrícula Siape nº 239****(suplente);

Art. 4º Os representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas terão mandatos de um ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º O Coordenador do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, 2026/2028, designado pela DivGP/GAD, é o empregado Hermamblique Jesus de Carvalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

José Valber Lima Meneses

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 402, de 13 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – EDITAL SEI Nº 009/2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF), conforme disposto no Edital - SEI nº 009/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 928, de 15 de julho de 2026, segue a relação dos classificados:

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Lorena Macedo Pedreira	16,0
Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Luciano Ferreira de Sousa	12,0

A 2ª fase do processo seletivo: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH e com o item 6.4 do Edital 009/2026. Participarão os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite de 1 a 5 inscritos- até a 3ª classificação; 6 a 10 inscritos – até a 4ª classificação. As entrevistas serão realizadas no dia 24/08/2026, na Sala C, localizada no 2º andar, do HUPES. Para os candidatos lotados em outro HU (Hospital Universitário) e aqueles que solicitaram, oficialmente, será utilizada a modalidade online através do aplicativo Teams. O horário da entrevista de cada candidato será enviado por e-mail institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação

José Valber Lima Meneses

ATUALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 392, de 06 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23534.015391/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

Art. 2º O mencionado Núcleo será composto pelos colaboradores abaixo:

Alda Portela Melo, matrícula 138****

Anilton de Oliveira Antunes, matrícula 131****

Cláudia Conegundes Silva, matrícula 224****

Flávia Carneiro da Silva, matrícula 144****

Goya Pitágoras Freitas Santos, matrícula 187****

Maria da Conceição Ferreira, matrícula 028****

Simone Maria Garcia Cardoso, matrícula 111****

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria substitui a Portaria-SEI nº 731/2022, de 21 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário do HUPES Nº 538, 22 de dezembro de 2022.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 405, de 14 de agosto de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – Hupes/UFBA, vinculado à Superintendência,

A **Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade** será coordenada pela chefia da **Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos**, ou pelo seu substituto legal, em ausências e impedimentos, e será composto pelos seguintes integrantes:

- **Representantes da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos:**

- Talita Rodrigues Viana Alban, matrícula Siape 124****;
- Sílvia Lucia Evangelista de Brito, matrícula Siape 331****;
- Tiago Gomes Viana, matrícula Siape 129****

- **Representante do Setor de Governança e Estratégia:**

- Natália Rosas Batista, matrícula Siape 225****;

- **Representante da Superintendência:**
 - Claudiana da Silva Oliveira Lima, matrícula Siape 340****;
- **Representante da Gerência Administrativa:**
 - Igor Sampaio dos Anjos, matrícula Siape 216****;
- **Representante da Gerência Atenção à Saúde**
 - Bárbara Sueli Gomes Moreira, matrícula Siape 198****;
- **Representante da Gerência Ensino e Pesquisa**
 - Gabriel Schnitman, matrícula Siape 106****;
- **Representante do Setor de Gestão da Qualidade**
 - Rita de Cássia Oliveira Grancheux, matrícula Siape 226****;
- **Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação**
 - Alexandre Jesus de Souza, matrícula Siape 221****;
- **Representante do Setor de Contratualização e Regulação**
 - Cleidson Mendes Nascimento, matrícula Siape 341****;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 429, de 17 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 824, de 18 e julho de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 68, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 886, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 399, de 11 de agosto de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Neuma Pinheiro de carvalho**, matrícula SIAPE 302****, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Mental, ligada ao Setor de Cuidados Especializados, vinculada a Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 10 à 30/08/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 400, de 11 de agosto de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Bárbara Sueli Gomes Moreira**, matrícula SIAPE nº **198******, como substituto na função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 17 à 05/09/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 401, de 12 de agosto de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Bárbara Sueli Gomes Moreira**, matrícula SIAPE nº **198******, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Cuidados, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 397 de 10 agosto de 2026

Para fins de retificação da Portaria - SEI nº 397 ([63766169](#)):

Onde se lê:

PORTARIA Nº 397 DE AGOSTO DE 2026

Leia-se:

PORTARIA Nº 397 DE 10 AGOSTO DE 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 395, de 07 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 207 e 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0, resolve

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 08/2026, firmado com a Plena Saúde e Serviços LTDA CNPJ nº 49.119.360/0001-04 , que tem por objeto contratação de serviços por escopo de capacitação e aperfeiçoamento profissional em Instrumentação Cirúrgica - Prática em Cirurgia Cardiovascular, na modalidade In Company, visando ao treinamento técnico de 03 (três) colaboradores das equipes de enfermagem deste Hospital Universitário Prof. Edgard Santos - Hupes, da Rede HU Brasil, os agentes abaixo informados, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Lícia Pereira Lima Bastos	2203832	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

II - GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Karin Borges Silva	3413113	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

III - FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Bruna Romero Vasconcelos	3527890	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material

IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Adauto Freire de Menezes Neto	2391495	Unidade do Sistema Cardiorrespiratório

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 403, de 13 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 207 e 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0, resolve;

Art. 1º Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins) e contratos, se houver**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 90.033/2025, gerenciado pela EBSEERH/HUPES, processo administrativo nº 23534.005028/2025-77, cujo objeto refere-se à aquisição de **aquisição de Instrumentais Cirúrgicos**, composta pelos empregados/servidores listados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Bianca Emannuelle da Silva Lima	307****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Renê Mariano de Almeida	285****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - GAS

II - FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Lorena Freitas Miranda Lima de Queiroz	302***	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizável
Tamara Angélica da Rocha	303***	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizável

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do objeto licitado, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Solicitar à Unidade responsável notificação formal à empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados e comunicações realizadas;
- Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas do fornecedor, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- Ratificar toda e qualquer solicitação do fornecedor de alteração no fornecimento do objeto, validada pelo fiscal técnico, desde que cabível nas legislações correlatas, para a autorização da Autoridade Competente, quando ultrapassar sua alçada de competência.
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata.
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual.
- Acusar ciência e acompanhar as vigências das Atas, quando da comunicação enviada pela Unidade de Contratos;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores.
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes.
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Atestar o recebimento definitivo do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho, nos aspectos da conformidade técnica, estabelecidas no Termo de referência, do objeto, prazos, vigência;
- Comunicar ao gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Verificar se o fornecimento de produtos ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- Subsidiar o gestor com todas as informações necessárias, em caso de necessidade de notificar formalmente o fornecedor, em virtude de descumprimento contratual;
- Atestar o recebimento provisório do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Nota de Empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores;

- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata;
- Realizar comunicações formais junto aos fornecedores, em quaisquer eventos relacionados ao recebimento do objeto, observando as condições pactuados no Termo de referência, cientificando o gestor para ciência e providências, quando fora de sua alçada de competência.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá às áreas demandantes dos serviços/aquisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata de registro de preços nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico titular e substituto, concomitantemente, as atividades de acompanhamento que trata o art. 3º desta portaria caberão ao Gestor.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 2º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da ata de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela área requisitante.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria - SEI nº 25/2026, de 14 de agosto de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa HUBRASIL - Hospitais Universitários Federais, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03

de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da HUBRASIL, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da HUBRASIL - Hospitais Universitários Federais abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 e Norma - SEI nº 1/2026/DGP-HU BRASIL - Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
221****	SIMONE SANTANA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UCL - UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	17/08/2026
345****	CRISTIANE SERRA SOUZA	ENFERMEIRO	UCA - UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	USD - UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO	09/07/2026
352****	CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS ARAGAO	ENFERMEIRO	UGPESQ - UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	01/07/2026
326****	AMANDA CARNEIRO OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO	UCM - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	UAGENF - UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM	03/08/2026
331****	CARLOS ANDRE DE SANTANA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UHH - UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	USCR - UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	27/07/2026
153****	IRIS ALVES GOES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	UCR1 - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL	14/08/2026
224****	DANILO LUIZ SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UCR1 - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL	SAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	14/08/2026
234****	MARIANA OLIVEIRA BORGES DE SOUZA	ENFERMEIRO	UAGENF - UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM	STHH - SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	06/08/2026

Eglantina Alonso Braz